



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Lei Nº 094/72 de 09/novembro/1.972.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), para pagamento do 13º Salário de corrente e/ exercício de 1.972.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA ESTADO DE GOIÁS, D E C R E T A: e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na part. de ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, um Crédito Especial para despesas com o 13º salário do pessoal civil, regidos pela C.L.T. e correrá pela dotação seguinte:

- 3.0.0.0.19 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.19 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0.19 - PESSOAL
- 3.1.1.1.19 - PESSOAL CIVIL
  - 02.00 - Despesas variáveis com o/ pessoal civil.
  - 02.10 - Para pagamento de 13º salário ao pessoal contratado sob o regime da C.L.T. ....R\$ 40.000,00.

Art. 2º - Para atender as despesas autorizadas pelo art. anterior, fica o Poder Executivo autorizado abrir por Decreto os Créditos necessários e anular total ou parcialmente as dotações do Orçamento vigente, caso não haja recursos/ outros disponíveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 09/novembro/1.972.

*Reg L.3 fls. 180v/181*

*J. Faria*  
-João Belando de Faria-  
-Prefeito Municipal-  
- Clóvis Ferreira da Costa -  
-Sec.de Adm.-